



## **AS AÇÕES AFIRMATIVAS E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS<sup>1</sup>**

*Affirmative actions and human rights recognition: an analysis of the importance of policy of racial quotas*

SARTORI, Andrieli Oliveira<sup>2</sup>; KAZMIRCZUK, Bruna Laís da Veiga<sup>3</sup>; ROESLER, Gabriele Maidana<sup>4</sup>; CORRÊA, Julia Batista<sup>5</sup>; SOUZA, Laura Zimmermann de<sup>6</sup>; SEGALA, Luiza Victória Marques<sup>7</sup>; CEZIMBRA, Tamires Medina<sup>8</sup>; PIAS, Fagner Cuozzo<sup>9</sup>.

**Resumo:** O presente trabalho visa aprofundar o estudo relativo as ações afirmativas e reconhecimento de direitos humanos, analisando a importância da políticas de cotas raciais. O trabalho é fruto de pesquisa desenvolvida através do Projeto PIBIC/UNICRUZ, intitulado “As alterações trazidas pela lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. No presente trabalho, é abordada a política de cotas raciais, conceituando-a e também pontuando precedentes históricos, que demonstra a inclusão de tal política em termos contemporâneos. Ademais, traz-se dados que demonstram as desigualdades existentes entre brancos e negros no Brasil, o que vem a ratificar a importância não apenas da manutenção, mas também do aprimoramento, da política de cotas raciais. Assim, reflexões necessárias ao combate das desigualdades, devem ser tidas como primordiais na atual sociedade, a qual necessidade de uma maior tolerância e respeito em relação as “diferenças”, devendo o ramo da educação servir como fomento de tais discussões e ponderações, a fim de que se possa prevalecer os direitos humanos, em detrimento de qualquer forma de preconceito existente na sociedade.

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido através do projeto PIBIC/UNICRUZ intitulado “As alterações trazidas pela lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Que conta com o fomento da Universidade de Cruz Alta-RS.

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista do projeto PIBIC/UNICRUZ. Email: andrielisartori@gmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: bruna.lkazmirczuk@hotmail.com.

<sup>4</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. Bolsista voluntária do projeto PIBI/UNICRUZ. E-mail: gaberoesler@gmail.com

<sup>5</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: juliabwcc@gmail.com

<sup>6</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. E-mail: laura.zimmermann2@gmail.com.

<sup>7</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. Email: luuu\_victoria@hotmail.com.

<sup>8</sup> Acadêmica Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista Voluntária do projeto PIBIC/UNICRUZ. Email: tamirescezimbamedia@gmail.com

<sup>9</sup> Docente do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – Unicruz. Pesquisador responsável pelo projeto PIBIC/UNICRUZ. Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). E-mail: fpias@unicruz.edu.br



**Palavras-chave:** Política de Cotas. Ações afirmativas. Racismo.

**Abstract:** The present work aims to deepen the study on affirmative actions and recognition of human rights, analyzing the importance of racial quotas policies. The work is the result of research developed through Projeto PIBIC / UNICRUZ, titled "The changes brought by law 10.639 / 03, which instituted new guidelines and bases of national education, to include in the official curriculum of the education system the obligatoriness of the subject" history and culture. " In the present work, the policy of racial quotas is approached, conceptualizing it and also punctuating historical precedents, which demonstrates the inclusion of such a policy in contemporary terms. In addition, data are presented that demonstrate the existing inequalities between whites and blacks in Brazil, which ratifies the importance not only of the maintenance, but also of the improvement, of the politics of racial quotas. Thus, reflections needed to combat inequalities must be considered as fundamental in today's society, which need greater tolerance and respect for "differences", and education should serve as a stimulus for such discussions and considerations that human rights can prevail, to the detriment of any form of prejudice in society.

**Keywords:** Quota Policy. Affirmative actions. Racism.

## 1.Introdução

O presente trabalho tem como finalidade realizar uma análise acerca do sistema de cotas, abordando opiniões positivas e negativas sobre a temática, a fim de chegar em uma conclusão, seja ela favorável ou não.

## 2.Metodologia ou Materiais e métodos

Para ter um aprofundamento maior no assunto e esclarecer as dúvidas pertinentes foi realizada pesquisas em livros e artigos, através do método dedutivo. O método dedutivo é um processo de análise de informação que nos leva a uma conclusão, é a categoria de raciocínio lógico que faz aplicação da dedução chegando assim em uma conclusão sobre dispostas ideias iniciais.

## 3.Resultados e discussões

### 3.1. Histórico

Em 1960, nos Estados Unidos, foi implantado o sistema de cotas, com a finalidade de reduzir e evitar as desigualdades sociais e econômicas entre brancos e negros. Atualmente, a reserve de vagas é vista como ilícita, porém, algumas universidades ainda utilizam os atos afirmativos na seleção dos seus alunos.



No Brasil, em 1970, durante o governo militar, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, evidenciando a chamada democracia racial, declarou que não havia no Brasil discriminação racial, não existindo necessidade de quaisquer medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial ou administrativa para assegurar a igualdade de raças no Brasil.

O Brasil retornou, no entender de Telles (2003) formalmente, à democracia apenas em 1985. Tal democratização abriu espaço político para que ativistas dos movimentos sociais de vários tipos expressassem suas preocupações, sendo que direitos civis e políticos foram sendo garantidos formalmente, priorizando-se os direitos sociais de certos grupos, como mulheres e deficientes físicos. Entretanto, afirma o autor, houve uma resistência especialmente intensa às demandas do movimento negro pois, aparentemente, essa causa ameaçava dogmas centrais do nacionalismo brasileiro. Telles (2003) relata que, em que pese as tentativas anteriores, apenas em meados dos anos 80 o pequeno, mas crescente movimento negro iria começar a exercer uma certa influência no governo federal e em vários governos locais.

Muito embora, conforme ressalta Carneiro (2011), o pensamento social brasileiro tenha longa tradição no estudo da problemática racial, em quase toda a sua história as perspectivas teóricas demonstram que, em grande parte, há postergação do reconhecimento da persistência de práticas discriminatórias na sociedade.

Existe uma reação conservadora da problemática da desigualdade racial, o que é denominado por Carneiro (2011) como um suposto antirracismo que se afirma pela negação do racismo existente.

No Brasil, o sistema ganhou mais importância a partir dos anos 2000, no momento em que as universidades órgãos públicos introduziram em seus vestibulares e concursos.

Sarney foi o primeiro parlamentar brasileiro a propor uma política de cotas para estudantes negros. O projeto, apresentado em 1999, previa cotas raciais no acesso à cargos e empregos públicos, à educação superior e ao financiamento estudantil. Aprovado pelo Senado em 2002, o texto (PLS 650/99) apresentado por Sarney foi enviado à Câmara dos Deputados, que o incorporou ao projeto do Estatuto da Igualdade Racial, de onde, na votação final, foi retirado. Ao justificar a apresentação do projeto, o senador apontou para a rara presença de pessoas negras nas universidades brasileiras e em postos de maior status na sociedade. *“Iniquidade flagrante que desmente o mito da democracia racial no país”*, disse na ocasião.



O sistema de cotas é um ato do governo brasileiro que representa na reserva de vagas das universidades públicas para negros, índios, alunos em escolas públicas, entre outros grupos. As cotas raciais são um paradigma de ato afirmativo introduzido em alguns países para reduzir as desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre raças.

A Lei nº 12.711/2012, assegura a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos totalmente provenientes do ensino médio público.

A pessoa que quiser participar da reserva de vagas, deve se candidatar para concorrer a uma vaga para o sistema de cotas e se declarar negro, pardo ou indígena no momento de inscrição do vestibular. Após, o indivíduo precisa subscrever uma declaração específica determinada pela banca na universidade. Essa declaração será avaliada por uma comissão de representantes de movimentos sociais comprometidos com o assunto, e especialistas que assentaram se o candidato deve ser aprovada ou não depois de uma entrevista.

As políticas de cotas, como trata Carneiro (2011), representando uma confirmação do grupo negro como sujeito de direitos, consciente de sua condição de credor social de um país que promoveu a acumulação primitiva de capital pela exploração do trabalho escravo, não ofereceu nenhum tipo de reparação aos negros na abolição e permanece lhe negando integração social por meio das múltiplas formas de exclusão racial vigentes na sociedade, das quais o não acesso à educação é uma das mais perversas, deve ser tido como uma política compensatória, como tentativa de cicatrizar os erros do passado escravocrata e o humilhante tratamento dado aos negros.

Atualmente, de acordo com dados do IBGE, 53,3% da população brasileira é representada por pessoas negras e pardas, sendo que dados econômicos demonstram que, apenas 17,8% dos mais ricos são negros ou pardos, enquanto 82,2% dos mais ricos são brancos. Há, ainda, dados que demonstram que a maior parte da população considerada pobre, é composta por negros (75%). No que tange ao acesso ao nível superior, apenas 12,8% da população negra mantém tal acesso, enquanto os demais negros não possuem condições de acessar este nível de ensino.

A discrepância retratada nos dados acima, se dá em razão de que os negros não estão em condições de igualdade para com os brancos, no que diz respeito a possibilidade de inserção no ensino superior, além do alcance de cargos capazes de oportunizar uma ascensão social. Isto se dá por conta do excessivo preconceito da sociedade brasileira em reconhecer



direitos que foram, ao longo da história, mitigados e desconsiderados, onde o negro sempre conviveu em uma sociedade que o subjuga, o colocando na condição de inferioridade.

Por tais razões, sejam elas históricas e estatísticas, se percebe que há uma premente necessidade não apenas de manutenção, mas também de ampliação de políticas sociais que visem oportunizar que os negros (tão rejeitados pela sociedade), possam estar em situação de igualdade (ainda que formal), para a ascensão social e profissional.

Fernandes (2008, p. 575-576) finaliza seu ensaio, citando Joaquim Nabuco: “temos que reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade. Enquanto não alcançarmos esse objetivo, não teremos uma democracia racial e, tampouco, uma democracia”.

#### 4. Opiniões

Atualmente, o Brasil tem a segunda maior população negra do mundo e é evidente que o país tem débito histórico com negros e indígenas. Sob outra perspectiva, as cotas raciais já lesaram inúmeras pessoas que foram privadas de vagas ou empregos para concorrentes com menor pontuação ou qualificação.

Conforme o professor de Cultura Brasileira, Marcos Minuzzi:

Tenho opinião favorável, no sentido de que democratiza o acesso, considerando nossas grandes desigualdades sociais. Pode-se criticar o sistema ou tentar encontrar outras formas de democratização de acesso mais eficazes, mas o importante é que os mecanismos existentes refletem uma preocupação de resolver o problema.

Em contrapartida, os contrários às cotas costumam declarar que essa política lesiona o princípio da meritocracia, visto que afeta as pessoas que alcançaram as melhores notas. Do mesmo modo, justifica-se que é uma maneira de gerar mágoas e causar o crescimento do rascimo. Favorecendo algumas pessoas em prejuízo de outras em razão da raça, os prejudicados desse sistema terão seus direitos atingidos, o que infringiria os princípios da igualdade e da proporcionalidade.

Em 2007, ocorreu o caso de Alan e Alex Teixeira, irmão gêmeos, o que fez o caso ser um dos mais populares, ambos tentaram concorrer às vagas de UnB através do sistema de cotas, entretanto, Alan foi considerado negro, mas Alex, não. Filhos de pai negro e mãe branca, os gêmeos esperavam ser aprovados, e a notícia veio como um alerta para o modo como é feita a avaliação. Após entrar com um recurso, Alex conseguiu a aprovação.



Outro argumento que gera polêmica é o fato das cotas beneficiarem os “negros” e assim excluir inúmeros brasileiros brancos em situação de pobreza. De acordo com o jornalista e sociólogo Ali Kamel, a política de cotas é "injusta", visto que impossibilita diversos brasileiros de baixa renda. Em conformidade com isso, afirma que as cotas deveriam ser decididas a partir da condição social do indivíduo e não da sua raça.

Silva e Silva (2012) preceituam que as ações afirmativas, são programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção de desigualdades e para a promoção da igualdade de oportunidades, com o objetivo de reparar as distorções e desequilíbrios adotadas na esfera pública e privada durante o processo de formação social do país e a sua manutenção em todos os setores.

O sistema de cotas busca amenizar as injustiças que vêm ocorrendo durante séculos, reparando as falhas cometidas antigamente e que ainda continuam ocorrendo.

Os problemas ainda existem e não podem ser ignorados, mas ir contra o sistema de cotas ao invés de tentar resolve-los é como destruir um bem maior por causa de um mal menor. A maior finalidade é que tal meio seja o caminho para o dia em que todos estejam em condições iguais de concorrer nas universidades públicas.

## **5. Considerações finais**

A Constituição Federal de 1988, tem como finalidade proporcionar igualdade, levando em consideração que nem todas as pessoas são iguais, mas de que há desigualdades e que elas devem ser consideradas na busca pela equidade, ou seja, todos devem ser tratados de forma desigual na proporção da sua desigualdade. Para que isso ocorra é de suma importância observar e compreender as diferenças para que se ofereça oportunidades distintas.

Ao longo do trabalho é possível perceber que o sistema de cotas é efetivo para a sociedade. A exclusão não está apenas na cor, mas na condição socioeconômica da maioria da população brasileira.

Ademais, é notável as inúmeras formas do preconceito através dos salários mais baixos, nas taxas de desempregos superiores para negros. Fica manifesto nas escolas particulares comparadas às públicas que a admissão sucede de maneira distinta, à qual se



constata pessoas negras tendo menos privilégios ao ensino de qualidade. No que se refere ao ensino superior fica mais visível o tamanho da desigualdade étnica.

Deste modo, nota-se que as cotas raciais contribuíram na proporcionalização ao ingresso ao ensino superior, o que confirma um grande aumento nos últimos anos. Os estigmas a diferenciação, o preconceito ainda são notáveis na sociedade e as cotas têm por finalidade de abrandá-los, com intuito de restabelecer a cultura negra.

## 6. Referências

BORGES, Wanja. **Lei das Cotas. Entenda como funciona.** Disponível em: <<https://vestibular.mundoeducacao.bol.uol.com.br/cotas/lei-cotas-entenda-como-funciona.htm>>. Acesso em: 22 ago 2018.

CAETANEO, Érica. **História do Sistema de Cotas no Brasil.** Disponível em: <<https://vestibular.mundoeducacao.bol.uol.com.br/cotas/historia-sistema-cotas-no-brasil.htm>>. Acesso em: 22 ago 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil.** São Paulo: Summus Editorial, 2011.

DIREITOS BRASIL. **Cotas Raciais: objetivos, justificativas e significado.** Disponível em: <<https://direitosbrasil.com/cotas-raciais-objetivos-justificativas-e-significado/>>. Acesso em: 22 ago 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: (O legado da “raça branca”)**, vol. 1. 5 ed. São Paulo: Globo, 2008.

JANUÁRIO, Letícia de Oliveira. **Argumentos à favor das cotas.** Disponível em: <<https://vestibular.mundoeducacao.bol.uol.com.br/cotas/argumentos-favor-das-cotas.htm>>. Acesso em: 22 ago 2018.

JOSÉ SARNEY. **Cotas Raciais.** Disponível em: <<http://www.josesarney.org/o-politico/senador-pelo-amapa/cotas-raciais>> Acesso em: 22 ago 2018.

JUS BRASIL. **O racismo das cotas raciais.** Disponível em: <<https://por-leitores.jusbrasil.com.br/noticias/100040832/o-racismo-das-cotas-raciais>>. Acesso em: 22 ago 2018.



LESME, Adriano. **"Cotas raciais"; Brasil Escola.** Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/educacao/sistema-cotas-racial.htm>. Acesso em 22 de agosto de 2018.

RACISMO NO BRASIL. **Sistema de Cotas.** Disponível em: <http://racismo-no-brasil.info/sistema-de-cotas.html>. Acesso em: 22 ago 2018.

RIGUETI, Victor. **Política de Cotas Raciais.** Disponível em: <https://victorrigueti.jusbrasil.com.br/artigos/195261248/politica-de-cotas-raciais>. Acesso em: 22 ago 2018.

SILVA, Amaury; SILVA, Artur Carlos. **Crimes de racismo.** São Paulo. Mizuno, 2012.

TELLES. Edward. **Racismo à Brasileira. Uma nova perspectiva sociológica.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003

WIKIPÉDIA, A ENCICLOPÉDIA LIVRE. **Cota Racial.** Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Cota\\_racial](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cota_racial). Acesso em: 22 ago 2018.